

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1340/2014

“Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 1329, de 01 de agosto de 2014”.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1329, de 01 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 85.171,00 m² (oitenta e cinco mil, cento e setenta e um metros quadrados), no Município de Rubinéia, Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, denominada “FAZENDA SÃO JOSÉ DO RANCHO ALEGRE – GLEBA “A””, de origem da matrícula nº 24.627, do C.R.I. Local Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, de propriedade de Michael Thomas Corbett e sua esposa Dorothy Lopes Corbett, compreendendo o seguinte roteiro: Iniciam-se as divisas dessa gleba de terras e a descrição do seu perímetro no vértice AM7 de coordenadas X 500784.2790m e Y 7769382.3780m; daí segue com azimute 305°52'24" na distância de 200,72 metros confrontando com a margem da Rua João de Oliveira Lopes até o vértice AM8 de coordenadas X 500621.6312m e Y 7769499.9996m; daí segue com azimute 35°52'24" na distância de 30,00 metros confrontando com terreno pertencente a Sebastião Rodolfo - matrícula nº 21.180 até o vértice AM9 de coordenadas X 500639.2110m e Y 7769524.3091m; daí segue com azimute 305°52'24" na distância de 27,36 metros confrontando, primeiro com terreno pertencente a Sebastião Rodolfo e depois com terreno pertencente a Anísio Sales de Oliveira - matrícula nº 21.179 até o vértice AM10 de coordenadas X 500617.0447m e Y 7769540.3391m; daí segue com azimute 215°52'24" na distância de 30,00 metros confrontando, terreno pertencente a Anísio Sales de Oliveira até o vértice AM11 de coordenadas X 500599.4649m e Y 7769516.0296m; daí segue com azimute 305°52'24" na distância de 109,24 metros confrontando com a margem da Rua João de Oliveira Lopes até o vértice AM12 de coordenadas X 500510.9491m e Y 7769580.0414m; daí segue com azimute 35°52'24" na distância de 30,00 metros confrontando com terreno pertencente a Jovelina Maria Gildo - matrícula nº 11.970 até o vértice AM13 de coordenadas X 500528.5289m e Y 7769604.3509m; daí segue com azimute 305°52'24" na distância de 27,08 metros confrontando, primeiro com terreno pertencente a Jovelina Maria Gildo e depois com terreno pertencente a Sebastião Gonçalves - matrícula nº 11.187 até o vértice AM14 de coordenadas X 500506.5881m e Y 7769620.2178m; daí segue com azimute 215°52'24" na distância de 30,00 metros confrontando, terreno pertencente a Sebastião Gonçalves até o vértice AM15 de coordenadas X 500489.0082m e Y 7769595.9083m; daí segue com azimute 305°52'24" na distância de 364,69 metros confrontando com a margem da Rua João de Oliveira Lopes até o vértice AM16 de coordenadas X 500193.4904m e Y 7769809.6174m; daí segue com azimute 33°23'35" na distância de 104,10 metros até o vértice AM16A de coordenadas X 500250.7837m e Y 7769896.5298m, localizado na divisa com a Gleba “A” da Fazenda São José do Rancho Alegre; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125°52'24" na distância de 252,37 metros até o vértice AM6E de coordenadas X 500455.2830m e Y 7769748.6425m; 18°44'40" na distância de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

92,30 metros até o vértice AM6D de coordenadas X 500484.9431m e Y 7769836.0462m; 125°52'24" na distância de 155,20 metros até o vértice AM6C de coordenadas X 500610.7051m e Y 7769745.0991m; 226°56'11" na distância de 89,88 metros até o vértice AM6B de coordenadas X 500545.0424m e Y 7769683.7313m; 125°52'24" na distância de 351,50 metros, todos confrontando com a Gleba "B" da Fazenda São José do Rancho Alegre até o vértice AM6A de coordenadas X 500829.8670m e Y 7769477.7550m, localizado junto à margem da Estrada Municipal - RBN 342; daí segue com azimute 205°32'48" na distância de 105,72 metros confrontando com a margem da Estrada Municipal - RBN 342, até retornar ao vértice AM7, ponto inicial desta descrição perimétrica.

Art. 2º As despesas provenientes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 08 de Setembro de 2014.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete